AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 41.714.441/0001-32

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Às 15h30 do dia 04 de dezembro de 2025, na sede social da Administradora do **AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundo"), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração fiduciária através do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e da Cláusula 31, item "(xi)" do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença contante do **Anexo A** à presente ata. Presentes, ainda, representantes da **4I CAPITAL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Rio Negro, nº 1030, 23º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.402.234/0001-81 ("Gestora"), e da Administradora.

3. **MESA**: Presidente: Hugo Santos Silva; Secretária: Bianca Bomfim

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(a) Nos termos do artigo 31, incisos (xi) e (xvi), do Regulamento do Fundo, aprovar a prestação de garantia fidejussória pelo Fundo, sob a forma de fiança, em favor do Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multi – Responsabilidade Limitada (CNPJ 61.699.113/0001-11), representado por sua gestora Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. (CNPJ 12.600.032/0001-07) ("Fundo Jive"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da Azevedo & Travassos Investimentos S.A. ("ATI"), no montante de até R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Emissão"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Azevedo & Travassos Investimentos S.A"*, a ser celebrado entre a ATI, na qualidade de emissora, o Fundo Jive, na qualidade de debenturista, Nemesis Brasil Participações S.A. (CNPJ 10.234.348/0001-05) ("Nemesis"), a Azevedo & Travassos S.A. (CNPJ 61.351.532/0001-68) ("ATSA") e o Fundo (Fundo, em conjunto com a Nemesis e a ATSA, os "Fiadores") e Gabriel Antônio Soares Freire Júnior (CPF 157.551.228-90) ("Gabriel") na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Emissão");

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

(b) Nos termos do artigo 31, incisos (xi) e (xvi), do Regulamento do Fundo, aprovar constituição de alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Rota Verde Goiás SPE S.A. ("SPE Rota Verde"), de titularidade do Fundo, representativas de 70% (setenta por cento) de seu capital social, em benefício do Fundo Jive, como garantia do integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela ATI, a ser formalizada por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" relativo à alienação fiduciária de ações de emissão da SPE Rota Verde e da ATI ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora");

(c) aprovar a outorga, pelo Fundo, de uma opção de compra em benefício do Fundo Jive, sobre as ações de titularidade da SPE Rota Verde, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da SPE Rota Verde, nos termos do "*Contrato de Opções de Compra de Ações e de Debêntures e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Fundo Jive, o Fundo, a ATSA, a Rota Verde, a ATI, a Nemesis e o Gabriel ("Contrato de Opções");

(d) Autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo para que pratiquem todos os atos e tomem todas as medidas convenientes e necessárias à realização da Emissão, a celebração dos documentos necessários, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora e o Contrato de Opções, cujas minutas foram apresentadas aos cotistas na presente assembleia e aprovadas em todos os seus termos, e a implementação das deliberações aprovadas nesta reunião;

(e) Autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a celebração dos contratos de garantia, instrumentos de financiamento e demais documentos correlatos, bem como seus eventuais aditamentos; e

(f) Aprovar a ratificação dos atos já praticados pela Administradora e/ou pela Gestora, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (a) a (f) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das deliberações dos itens (a) a (f) acima.

4. **DELIBERAÇÕES**: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas, por unanimidade dos votos dos presentes, observados os quóruns previstos no Regulamento do Fundo, na Resolução CVM nº 175/22 e, especialmente, o Direito de Veto das Cotas Classe A, nos termos do artigo 26 do Regulamento do Fundo, deliberaram o quanto segue:

(a) Nos termos do artigo 31, incisos (xi) e (xvi), do Regulamento do Fundo, os cotistas aprovaram a prestação, pelo Fundo, de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, em favor do Fundo Jive, no âmbito da Emissão, como garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela ATI na Escritura de Emissão, obrigando-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a ATI, a Nemesis e a ATSA.

A presente deliberação foi expressamente aprovada pelos titulares das Cotas Classe A, que não exerceram o Direito de Veto previsto no artigo 26 do Regulamento do Fundo.

(b) nos termos do art. 11, inciso (vii), alíneas "(e)" e "(f)", inciso (xiii) e inciso (xiv) do Estatuto Social, a constituição de alienação fiduciária da totalidade das ações de

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

emissão da ATI de titularidade da Companhia, em benefício do Fundo Jive, como garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela ATI na Escritura de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora;

(c) a outorga de uma opção de compra, em benefício do Fundo Jive, sobre as ações de titularidade da SPE Rota Verde, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da SPE Rota Verde, nos termos do Contrato de Opções;

(d) autorizar a Administradora e o Gestor do Fundo, bem como aos eventuais procuradores constituídos pela Fundo, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à realização da Emissão, bem como a celebração de todos os documentos necessários, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora e o Contrato de Opções, e demais documentos correlatos à Emissão, podendo, inclusive, realizar tomar as averbações, publicações e registros necessário, bem como celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora e ao Contrato de Opções e demais documentos correlatos;

(e) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Administradora e pelo Gestor do Fundo, por procuradores e/ou representantes do Fundo no âmbito da Emissão, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações SPE e Emissora e do Contrato de Opções; e

Fica consignado que as deliberações ora aprovadas: (i) observaram o quórum de maioria simples das cotas subscritas presentes, nos termos do artigo 31, Parágrafo Primeiro, do Regulamento do Fundo; (ii) não se enquadram nas matérias sujeitas ao quórum qualificado previsto no Parágrafo Segundo do artigo 31 do Regulamento do Fundo; (iii) não implicam alteração dos direitos econômicos das Cotas Classe A, nos termos do Parágrafo Terceiro do artigo 31; e (iv) contaram com a aprovação específica dos titulares das Cotas Classe A, nos termos do Parágrafo Quarto do artigo 31 e do artigo 26 do Regulamento do Fundo.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

(*Página de assinaturas a seguir.*)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

(*Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04 de dezembro de 2025 do Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações*)

Mesa:

Hugo Santos Silva Presidente	**Bianca Bomfim** Secretária

Administradora:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Gestora:

4I CAPITAL LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br